LEI Nº 3516, DE 8 DE OUTUBRO DE 1985.

AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA REALIZADA ATÉ 1965.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar toda Hasta Pública realizada até o ano de 1965 e que não tenha sido autorizada, na época, pelo Legislativo, desde que exista toda comprovação da arrematação, incluindo a quitação do imóvel; e que o interessado requeira a referida regularização e faça a transcrição em cartório de registro de imóveis até 31/12/85.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de Outubro de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração